



ISSN: 2230-9926

Available online at <http://www.journalijdr.com>

# IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 10, Issue, 08, pp. 39379-39383, August, 2020

<https://doi.org/10.37118/ijdr.19794.08.2020>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

## PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: CONSIDERAÇÕES À LUZ DA TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO

Carolina de Castro Nadaf Leal<sup>1,\*</sup> and Helenice Maia Gonçalves<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Doutora em Educação pela Universidade Estácio de Sá, Professora do Colégio Pedro II (RJ).

<sup>2</sup>Pós-Doutora em Representações sociais, subjetividade e educação pela Fundação Carlos Chagas (SP), Pós-Doutora em Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Professora Adjunta no Programa de Pós-Graduação da Universidade Estácio de Sá.

### ARTICLE INFO

#### Article History:

Received 17<sup>th</sup> May 2020

Received in revised form

19<sup>th</sup> June 2020

Accepted 20<sup>th</sup> July 2020

Published online 30<sup>th</sup> August 2020

#### Key Words:

Formação Docente; Residência Pedagógica; Professores dos Anos Iniciais; Teoria da Argumentação.

#### \*Corresponding author:

Carolina de Castro Nadaf Leal

### ABSTRACT

O objetivo deste estudo foi analisar os significados de formação continuada implícitas em três documentos relativos à Residência Pedagógica e nos discursos dos professores que participavam do programa do Colégio Pedro II. Esta pesquisa foi norteada pela Teoria da Argumentação de Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, buscando nos discursos aquilo que legitima condutas, que torna coerente aquilo que efetivamente é falado e defendido pelos professores. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com a professora coordenadora de área e professoras supervisoras dos anos iniciais do Ensino Fundamental e o material coletado foi tratado com base no Modelo da Estratégia Argumentativa proposto por Monica Castro e Janete Bolite-Frant. Essa análise permitiu afirmar que o Programa de Residência Docente do Colégio Pedro II, destinado prioritariamente aos professores da rede pública, tendo por objetivo aperfeiçoar a formação do professor, por meio de competências docentes in loco, com a vivência em ambiente escolar de excelência e cooperar para elevar o padrão de qualidade da Educação Básica, acaba sendo “mais do mesmo”, pois não tem conseguido promover mudanças significativas no trabalho desses professores, uma vez que parece reproduzir o modelo da formação inicial: observações e reflexões ao longo do programa, deixando a prática pedagógica em segundo plano.

Copyright © 2020, Carolina de Castro Nadaf Leal and Helenice Maia Gonçalves. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Carolina de Castro Nadaf Leal and Helenice Maia Gonçalves. 2020. “Programa de Residência Pedagógica: considerações à luz da teoria da argumentação”, *International Journal of Development Research*, 10, (08), 39379-39383

### INTRODUCTION

As inúmeras mudanças que vem ocorrendo no trabalho docente e na organização escolar nas últimas décadas têm conferido destaque à formação inicial e continuada de professores, constituindo-se foco de diversos estudos e pesquisas. Zeichner (2010) tem destacado a falta de articulação entre o espaço de formação nas universidades e o campo da prática como um problema constante na formação de professores. Ao analisar as parcerias entre universidade e escola, o autor aponta a criação de espaços de conexão como uma excelente estratégia para aproximar os conhecimentos da formação e do trabalho. Porém, tal estratégia acarreta mudança da epistemologia da formação docente, superando o modelo tradicional, que posiciona o conhecimento acadêmico como principal fonte do conhecimento sobre o ensino, “para uma situação na qual o conhecimento acadêmico e o conhecimento

dos professores experientes da Educação Básica gozam da mesma importância” (ZEICHNER, 2010, p. 488). Na tentativa de encurtar a distância entre a formação inicial e o cotidiano escolar, em 2007, por iniciativa do MEC, a Capes criou o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Esse programa tem por objetivo promover a articulação entre teoria e prática, estimulando a docência e valorizando o magistério entre os estudantes das variadas licenciaturas, além de fornecer bolsas que são direcionadas ao aprimoramento da formação docente. O PIBID oportuniza a vivência do estágio dentro das salas de aula das escolas da rede pública e promove o comprometimento com o exercício do magistério depois da formação. Sua meta é elevar o padrão de qualidade da Educação Básica, por meio da articulação ensino, pesquisa e extensão e do envolvimento da escola e da universidade. O estudo realizado por Gatti et al (2014) aponta benefícios deste programa tais como os ganhos para os cursos de licenciatura quanto à valorização, o fortalecimento e a

revitalização das próprias licenciaturas e da profissão docente; o surgimento de um movimento que visa repensar o currículo na perspectiva de interligar saberes da Ciência com a Ciência da Educação; ações compartilhadas entre licenciandos, professores supervisores e professores das IES em trabalho coletivo e participativo; e a permanência dos estudantes nas licenciaturas, contribuindo para a redução da evasão e para atração de novos estudantes. No entanto, os autores registraram diversas críticas ao programa como a não valorização acadêmica nas avaliações oficiais das atividades desenvolvidas pelos professores (em especial as da CAPES); formas pouco efetivas e distantes da própria proposta do PIBID em alguns projetos (por exemplo, falta de atuação efetiva na escola e nas salas de aula); pouco envolvimento dos docentes da IES com o programa na escola; maiores esclarecimentos quanto ao desenvolvimento do programa na escola, para todos os envolvidos; problemas de adaptação das escolas parceiras com a universidade credenciada pelo programa, bem como com a própria burocracia interna à IES; pouca clareza de comunicação na IES sobre procedimentos ou critérios de distribuição de verbas, o que afetava o desenvolvimento de projetos; modelo de relatório apontado como excessivamente técnico; e o número excessivo de bolsistas e de supervisores por coordenador de área, o que prejudicava a evolução do trabalho.

Gatti, Barreto e André (2011) entendem que as iniciativas de política de inserção à docência e ao trabalho com os professores iniciantes realizadas pelo MEC bem como pelas esferas estaduais e municipais são um caminho para superar os impasses sobre o “abandono” dos professores iniciantes e a insípida relação entre a universidade e a escola. Destacam que uma formação continuada que ofereça suporte ao desenvolvimento profissional, que promova um crescimento pessoal e institucional e que favoreça possíveis mudanças na prática, colabora para o progresso da formação e do trabalho docente. Nessa direção, o senador Marco Maciel propôs através do Projeto de Lei n. 227 de 04 de maio de 2007, a “residência educacional” aos professores habilitados para a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, etapa ulterior da formação inicial, que deveria ser regulamentado nos aspectos pedagógicos pelos Conselhos de Educação e, nos aspectos administrativos e financeiros, pelos sistemas de ensino, com a colaboração da União. Essa residência seria um pré-requisito de atuação em qualquer rede de ensino, pública ou privada. No caso da rede pública, o certificado de residência poderia ser obrigatório como título nos concursos públicos, de acordo com lei geral ou dos sistemas de ensino. Porém, este projeto acabou arquivado sem ser votado. Em 2012, o senador Blairo Maggi, por meio do Projeto de Lei n. 284, de 08 de agosto 2012, fez algumas adaptações ao Projeto de autoria de Marco Maciel. A reformulação de Maggi prevê a residência aos professores habilitados para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, etapa também ulterior da formação inicial, com o mínimo de 800 horas de duração e bolsa de estudo. O senador propôs, inclusive, a substituição do termo “residência educacional” por “residência pedagógica”, e também não incluiu a previsão de que a residência se transformasse em pré-requisito para a atuação docente nessas etapas da Educação Básica, com vista a assegurar os direitos dos docentes em exercício que não tiveram acesso a essa modalidade formativa. No entanto, nada impede que o certificado de aprovação na residência pedagógica, uma vez aprovado o projeto, passe a ser utilizado nos processos seletivos das redes de ensino, no bojo das provas

de títulos. Da mesma forma, os professores em exercício poderiam se beneficiar da realização da residência, como estratégia de atualização profissional. Em 6 de maio de 2014, após a tramitação desse Projeto no Senado Federal, ele foi aprovado, com alteração que eleva para 1.600 horas a carga horária da Residência Pedagógica. A proposta de uma Residência Pedagógica enquanto política pública inspira-se na Residência Médica. Instituída pelo Decreto n. 80.281, de 5 de setembro de 1977 (BRASIL, 1977), a Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o “padrão ouro” da especialização médica. A relação estabelecida entre esse Projeto e a formação específica para o professor iniciante acontece na medida em que ele é um período de formação, na escola, ulterior à formação inicial, a ser regulamentado pelos Conselhos de Educação e pelos Sistemas de Ensino. A expectativa é que esse período melhore a prática pedagógica do professor, visando a necessidade apontada no projeto de avanços na qualidade do processo educacional.

Pela sua aproximação com a concepção de Residência Médica, o Projeto da Residência Pedagógica prevê o acompanhamento do professor iniciante por um professor experiente, sendo que este possivelmente orientará seu trabalho na instituição de ensino, o que difere de outras propostas de formação continuada. O Programa de Residência Docente do Colégio Pedro II foi implementado a partir da criação da Portaria n. 206 de 21 de outubro de 2011, elaborada pela CAPES, que dispõe sobre o apoio à execução do Programa na instituição, levando em consideração a tradição de excelência do Colégio e por ser a única Instituição Pública Federal que atua na Educação Básica. O Programa é destinado prioritariamente aos professores da rede pública, licenciados com até três anos de conclusão do curso em quaisquer disciplinas oferecidas pelo Colégio na Educação Básica, do 1º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio. O objetivo é aperfeiçoar a formação do professor, disponibilizando um programa de formação continuada, por meio de competências docentes *in loco*, tendo em vista a complementação da educação recebida na IES de origem com a vivência em ambiente escolar de excelência e cooperar para elevar o padrão de qualidade da Educação Básica. O programa tem duração de um ano, composto por 420 horas e bolsa financiada pela Capes. Ao final do programa, o residente recebe o certificado de “Especialista em Docência do Ensino Básico” referente a sua área específica.

A iniciativa de instituir Residência Pedagógica para os professores da Educação Básica como formação continuada pelo Colégio Pedro II nos instigou a analisar os significados atribuídos a esta formação no Projeto de Lei n. 284 proposto pelo senador Blairo Maggi em 2012, que fez poucas adaptações no Projeto de Lei n. 227 proposto por Marco Maciel em 2007, na Portaria n. 206 da CAPES publicada em 2011; no Programa de Residência Docente do Colégio Pedro II, por ser o que mais se aproxima dos Projetos de Lei; e nos discursos da professora-coordenadora de área e professoras-supervisoras que dele participam. Para tanto, recorremos à Teoria da Argumentação, proposta por Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca (1996), com base na Nova Retórica, por permitir conceber a linguagem como aspecto central do arcabouço teórico, objetivando-se analisar a relação que ela mantém com a

Formação Docente e com o pensamento. Consideramos que os processos argumentativos são capazes de apreender significados atribuídos pelos sujeitos à formação continuada presente nos documentos legais e nos discursos da professora-coordenadora de área e professoras-supervisoras que participam do Programa de Residência Docente do Colégio Pedro II.

## MATERIAIS E MÉTODOS

Foi realizado um levantamento sobre os documentos elaborados para a implementação da Residência Docente no Colégio Pedro II. Identificamos três que embasaram a criação do programa: o Projeto de Lei n. 284 de 08 de agosto de 2012, de autoria do Senador Blairo Maggi; a Portaria da Capes n. 206 de 21 de outubro de 2011 que dispõe sobre o apoio à execução do Programa de Residência Docente na instituição; e o Programa de Residência Docente do Colégio Pedro II, que dispõe sobre os objetivos do programa, carga horária, normas de atuação e atribuições dos participantes. Também foram realizadas entrevistas semiestruturadas com profundidade com a professora-coordenadora de área e professoras-supervisoras dos anos iniciais do ensino fundamental que participavam do Programa de Residência Docente do Colégio Pedro II durante a realização da pesquisa. Os dados coletados foram analisados segundo o Modelo da Estratégia Argumentativa (MEA) proposto por Castro e Bolite-Frant em 1995 (CASTRO; BOLITE-FRANT, 2000) e fundamentado na Teoria da Argumentação de Perelman e Olbrechts-Tyteca ([1958]1996). A análise baseada na Teoria da Argumentação, busca as estratégias utilizadas para convencer o outro através de argumentos. Essa ferramenta é usada para encontrar as relações entre os argumentos e os “efeitos” do discurso, ou seja, a adesão ou não do outro ou uma ação decorrente desta (CASTRO; BOLITE-FRANT, 2011). A linguagem do cotidiano é regida por regras de uso, que provêm de consensos nas práticas sociais, portanto é relevante conhecer não apenas o contexto em que esses sujeitos se expressam, mas os elementos que motivam essa expressão, ou, ainda, a atividade em que está engajado.

A análise argumentativa dos documentos selecionados e dos discursos da professora-coordenadora de área e professoras-supervisoras, tem por objetivo expor os princípios que fundamentam a Residência Pedagógica apresentados aqueles que discutem sua implementação. A Teoria da Argumentação “procura relacionar o que se diz” com “o porquê se diz” e “o como se diz” e compreende como racional todo tipo de interação linguística. “Por isso, busca as razões que levaram os indivíduos a dizerem o que disseram no jogo argumentativo e relaciona este dito com seus possíveis efeitos” (CASTRO; BOLITE-FRANT, 2009, p. 39). Desse modo, o MEA é uma ferramenta importante para a análise dos documentos selecionados para este estudo e dos discursos da professora-coordenadora de área e professoras-supervisoras.

## DISCUSSÃO E RESULTADOS

O discurso dos sujeitos é composto de muitas ambiguidades. Por essa razão, ao apresentar os esquemas argumentativos elaborado pelos autores dos documentos selecionados, professora-coordenadora de área e professoras-supervisoras, apresentamos uma possibilidade de interpretar o sentido atribuído pelos sujeitos à residência pedagógica.

No documento proposto pelo Senador Blairo Maggi, Projeto de Lei n. 284, a formação inicial é identificada como insuficiente para que o professor se desenvolva e dê conta do seu trabalho, o que a Residência Pedagógica garantirá, porque a proposta apresentada é diferente: é baseada nos princípios da Residência Médica, que é ulterior a formação inicial. Esta, por sua vez, tem impacto positivo e é valorizada. Logo, o magistério também será valorizado. A Residência Pedagógica irá preparar o professor para o exercício do magistério, porque ele terá uma carga horária de no mínimo 800 horas para que esse preparo ocorra. Portanto, se melhora a formação do professor, melhora o ensino nas escolas, já que esta é consequência da outra. Além do formato “residência” e da carga horária mínima, os participantes também receberão bolsa de estudos durante a formação, provavelmente, é associado o ganho da bolsa à valorização dos docentes, já que este é um *slogan* bastante conhecido, bastante usado, previsível, um clichê: “melhor salário, melhor trabalho”.

Para o Senador Blairo Maggi, a Residência Pedagógica preparará o docente para a prática, para desenvolver seu trabalho, uma vez que essa modalidade formativa no campo da Medicina prepara o médico para atuar com seus pacientes. Assim como a Residência Médica é valorizada, valorizando a Medicina e os médicos, o Magistério e os professores também serão valorizados por terem feito Residência Pedagógica, conferindo à Residência Pedagógica os mesmos atributos da Residência Médica por ser a ela assemelhada. Mais ainda, os participantes receberão uma bolsa para realizarem essa formação, o que a valoriza ainda mais. A partir desse Projeto de Lei, a CAPES, levando em consideração a tradição de excelência do Colégio Pedro II e por ser a única instituição pública federal que atua na Educação Básica, criou a Portaria n. 206, de 21 de outubro de 2011<sup>1</sup>, que dispõe sobre o apoio à execução do Programa de Residência Docente na instituição. O documento versa sobre a regulamentação do programa, atribuições dos participantes e as remunerações oferecidas.

Segundo o documento, os docentes estarão inseridos em uma instituição de tradição e excelência, orientados por professores experientes e isso é suficiente para valorizar o magistério. O residente deverá cumprir um mínimo de 500 horas de atividades estipuladas pelo Colégio Pedro II e, durante a realização da Residência, receberão bolsas de estudo e/ou pesquisa, donde associa-se o ganho da bolsa à valorização dos docentes. O mesmo clichê que já havia sido identificado no Projeto de Lei do Senado n. 284: “melhor salário, melhor desempenho”. De acordo com a Portaria n. 206, o Programa Residência Docente oportunizará o compartilhamento, a vivência educacional na instituição por meio da imersão do professor no cotidiano do Colégio Pedro II, oferecendo ao recém-licenciado uma formação complementar em questões de ensino e aprendizagem da área ou de disciplinas e em aspectos da vida escolar. Segundo a Portaria n. 206, o Programa Residência Docente promove e fomenta a articulação do Colégio Pedro II com a rede pública, estendendo a ela sua tradição e vasta experiência, o que contribuirá para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dessas escolas, tendo em vista que a prioridade será dada aos

<sup>1</sup>Cabe registrar que a Portaria n. 206, de 21 de outubro de 2011, se refere ao Decreto n.6.316, de 20/12/07 para afirmar suas atribuições. Porém, em 2 de março de 2012, este foi revogado pelo Decreto n. 7.692 e o alterou, mas manteve a finalidade da Capes em “subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas e desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a Educação Básica” (Art. 2º).

participantes que atuam em escolas com baixo IDEB. A imersão dos docentes nessa instituição de tradição e experiência, orientados por professores experientes irá ajudá-los a elevar o IDEB de sua escola, ou seja, para a CAPES, o contato dos docentes com o cotidiano do Colégio Pedro II, com sua tradição, com sua expertise, já será suficiente para impactar o IDEB. O processo assemelha-se quase a uma osmose: o simples contato causa o efeito. O Programa de Residência Docente no Colégio Pedro II é uma proposta assertiva: valorizará o Magistério assim como a Residência Médica valoriza a Medicina, sendo diferente das demais propostas de formação continuada, pois as virtudes de um programa serão transferidas “naturalmente” para o outro. A Residência Docente realizada no Colégio Pedro II seria, portanto, o “padrão ouro” da formação continuada, modelo a ser seguido pelas demais iniciativas. No texto do documento, a palavra “padrão” aparece duas vezes, referindo-se à qualidade da Educação Básica, o que o Programa de Residência Docente no Colégio Pedro II certamente ajudará a melhorar.

O terceiro documento analisado dispõe sobre o Programa de Residência Docente no Colégio Pedro II. O documento versa sobre os objetivos do programa, carga horária, normas de atuação e atribuições dos participantes. De acordo com o documento, o programa visa aprimorar a Formação Docente. E como será esse aprimoramento? Os residentes estarão inseridos em um ambiente escolar de reconhecida excelência e, a partir de sua vivência nessa instituição, desenvolverão competências que irão complementar a formação inicial recebida. Ao realizarem a residência, os participantes receberão uma bolsa de estudos e/ou de pesquisa da CAPES durante a formação, o que, provavelmente, indica que o ganho da bolsa está associado à valorização dos docentes, um clichê bastante conhecido: “melhor salário, melhor trabalho”.

O Programa de Residência Docente no Colégio Pedro II, conforme o documento, parecia os professores recém-formados e ingressantes na rede pública com a expertise pedagógica acumulada pelo Colégio, oferecendo uma formação complementar em questões de ensino-aprendizagem na área, como também em aspectos da vida escolar, e pretendendo possibilitar a aplicação de novas metodologias e estratégias pedagógicas na instituição de origem do residente. A imersão em uma instituição de excelência com professores capacitados e experientes auxiliará o residente a melhorar os resultados da aprendizagem de seus alunos em suas escolas, já que o público-alvo do programa são professores da rede pública, que atuam em escolas de baixo IDEB. Consoante com o documento, o residente tem uma carga horária de 420 horas, onde, se atenderem a todos os requisitos do programa será certificado pelo Colégio Pedro II como Especialista em Docência do Ensino Básico na sua disciplina específica de atuação. Ou seja, realizar a residência no Pedro II, ter contato com essa instituição de excelência e aprender o que não foi aprendido na graduação permitirá que o residente se torne um especialista em sua área de atuação. O que parece é que ao inserir os professores-residentes nessa instituição de excelência, esse profissional de alguma forma ficará no mesmo patamar de excelência em que os professores que atuam no Colégio Pedro II estão. Dessa forma, pode-se inferir que a excelência da instituição será transferida para o professor-residente por estarem participando desse programa e que com isso sua formação será aprimorada. Para a professora-coordenadora de área, os residentes vivem em sua realidade escolar muitas dificuldades.

Eles procuram o Programa de Residência Docente do Colégio Pedro II como ajuda para realizar seu trabalho. Ela faz uso de metáforas como *caos* e *suporte* para explicar que os residentes não têm quem lhes dê apoio e que suas condições de trabalho são muito ruins, por isso eles estão *desesperados*, palavra utilizada por ela para mostrar o sentimento que eles vivem em seu local de trabalho. Para ela, o ponto positivo do programa é a possibilidade que os residentes têm de aprender com as trocas de experiências que ocorrem na residência e os pontos negativos estão relacionados à excessiva carga horária que os residentes precisam cumprir e a relação entre professor-supervisor/professor-residente, que não é tão boa. A coordenadora destaca que se tem a ideia de que se os professores-residentes reproduzirem as práticas que viram acontecer no Colégio Pedro II, a própria prática do residente irá melhorar. Ou seja, por estarem inseridos em uma instituição de excelência e tradição, observando as práticas de professores experientes, basta esse contato para que os residentes tornem sua prática melhor. No entanto, ao mesmo tempo a professora-coordenadora afirma que estar em contato, ver o que é produzido na instituição é apenas um *potencial*, o que não reforça o argumento anterior. Ela defende que, o que a residência proporciona, é apenas o início de um movimento, o de começar a pensar sobre a prática, sobre o que o professor-residente vai fazer, uma vez que a troca de experiência o ajudará a encontrar soluções para as dificuldades enfrentadas. Para ela, a prática da Residência não mudará a prática deste professor em seu local de trabalho, pois ainda não o capacita para a prática efetiva.

Assim como para a coordenadora, as professoras-supervisoras destacam que a realidade dos professores-residentes é muito diferente daquela vivenciada no Colégio Pedro II. Eles enfrentam muitas dificuldades para realizar seu trabalho, que vão desde a infraestrutura precária, falta de apoio pedagógico, turmas superlotadas à formação dos professores. Para elas, a Residência Docente se torna o espaço aonde os professores-residentes podem trocar informações e experiências sobre suas dificuldades e com elas, aprender. Acreditam que conhecer outra realidade, diferente da que os professores-residentes vivem é muito positivo, pois eles têm a oportunidade de observar todo o trabalho realizado em um colégio de excelência, com práticas de sucesso, o que, de alguma forma, já causaria impacto em sua prática. Elas apontam alguns fatores negativos e que não contribuem para a formação e trabalho desses professores. Para elas, assim como para a coordenadora de área, a carga horária do programa é excessiva e são muitas atividades que precisam ser realizadas em um período curto.

Em seus discursos percebemos que se mostram sensibilizadas com tantas atividades que os residentes tinham, porque além de participarem da residência, davam aula em seus locais de trabalho. Para as professoras-supervisoras, o programa não leva em consideração nem a carga horária de trabalho do residente em sua escola, nem as áreas que são de seu interesse. Um outro fator negativo apontado por elas está relacionado à formação teórica oferecida pelo Programa de Residência Docente, que não contribui para sua prática. Essa formação não proporciona a possibilidade de o residente tirar dúvidas, nem trocar experiências com os professores acerca de seu trabalho docente, não representando acréscimo em sua formação. Podemos afirmar que os discursos da professora-coordenadora de área e das professoras-supervisoras são muito similares entre si.

O que a Residência Docente promove é o início de um movimento, o de começar a pensar sobre a prática, sobre como o professor-residente vai atuar em sua realidade escolar. Para elas, a prática da Residência Docente não vai mudar a prática deste professor em seu local de trabalho, só o levará a pensar sobre ela, uma vez que a troca de experiência os ajudará a encontrar soluções para as dificuldades enfrentadas. A unanimidade dos discursos recai sobre o caráter de complementação que a Residência Pedagógica assume: ela é necessária dada a fragilidade das outras formações, sobretudo no que diz respeito ao trabalho docente. Para elas, a prática da Residência Docente não vai mudar a prática deste professor em seu local de trabalho, só o levará a pensar sobre ela, uma vez que a troca de experiência os ajudará a encontrar soluções para as dificuldades enfrentadas.

### Considerações Finais

Após a análise dos dados, podemos concluir que, embora a Residência Pedagógica seja realizada em uma instituição de excelência, com práticas de sucesso e orientada por professores capacitados e experientes, sua consequência é dar a oportunidade do professor-residente trocar dificuldades com seus colegas, que vivenciam realidades muito semelhantes, de se começar a pensar sobre a prática para enfrentar seu dia-a-dia na escola. A Residência Pedagógica não mudará a prática desse professor em sua sala de aula, não o preparará para a prática efetiva, por se configurar em apenas um espaço de diálogo, levando o professor-residente apenas a pensar sobre a prática. Ou seja, o programa se configura mais como um espaço para reflexão do que um espaço dedicado à prática propriamente dita. Nossas análises nos permitem afirmar que a Residência Docente não tem conseguido promover mudanças significativas no trabalho dos professores-residentes, uma vez que parece reproduzir o modelo da formação inicial. É possível que o professor desenvolva sua prática durante a formação inicial, como as políticas públicas de formação de professores para atuarem na Educação Básica, em especial nos anos iniciais do Ensino Fundamental indicam e os currículos das licenciaturas ensejam, ao proporem que a prática docente perpassa todos os períodos da formação inicial, estando articulada à teoria. O que contribui para que a efetiva prática não aconteça é que esta continua fortemente assentada na observação e na reflexão sobre a prática, fazendo com que o futuro professor permaneça na condição de aluno, sem vivenciar a realidade de uma sala de aula.

### REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto n. 80.481, de 5 de setembro de 1977. Regulamenta a Residência Médica, Cria a Comissão Nacional de Residência e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 set. 1977. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 05 agosto 2014.
- CASTRO, M. R.; BOLITE-FRANT, J. 2000. Estratégia Argumentativa: um modelo. Trabalho apresentado no Seminário Internacional de Pesquisa em Educação Matemática, I, 2000, Serra Negra. Proceedings of I SIPEM, São Paulo: SIPEM, p. 381-383.
- CASTRO. M. R; BOLITE-FRANT, J. 2009. Um modelo para analisar registros de professores em contextos interativos de aprendizagem. Acta Scientiae, v.11, n.1, jan./jun., p. 31-49.
- CASTRO. M. R; BOLITE-FRANT, J. 2011. Modelo da Estratégia Argumentativa: análise da fala e de outros registros em contextos interativos de aprendizagem. Curitiba: Ed UFPR.
- GATTI et al. Um estudo avaliativo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid). (2014) São Paulo: Fundação Carlos Chagas. Disponível em: [http://capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/24112\\_014-pibid-arquivo\\_Anexado.pdf](http://capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/24112_014-pibid-arquivo_Anexado.pdf). Acesso em: 5 jan. 2016.
- GATTI, B. A; BARRETO, E. S. de S.; ANDRÉ, M. E. D.A. 2011. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO.
- PERELMAN, C; OLBRECHTS-TYTECA, L.(1996) Tratado de Argumentação: a nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, SENADO FEDERAL. 2007. Projeto de Lei n. 227. Acrescenta dispositivos à Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para instituir a residência educacional a professores da educação básica. Brasília. Disponível em: <http://www.senado.gov.br>. Acesso em 10 jul 2013.
- SENADO FEDERAL. 2012. Projeto de Lei n. 284. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir a residência pedagógica para os professores da educação básica. Brasília. Disponível em <http://www.senado.gov.br>. Acesso em 10 jul 2013.
- ZEICHNER, K. M. 2010. Repensando as conexões entre a formação na universidade e as experiências de campo na formação de professores em faculdades e universidades. Educação, Santa Maria, v. 35, n. 3, p. 479-504, set/dez.

\*\*\*\*\*